



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA Nº 8/2021

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, por videoconferência, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

PROPOSTA N.º 67/2021 - AJUSTE DIRETO Nº 27/2021 - FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 68/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO Nº 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 69/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 70/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 78 atestados, entre os dias 14/12/2021 e 17/12/2021.



R,

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 6 – 2021/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

PROPOSTA N.º 67/2021 - AJUSTE DIRETO Nº 27/2021 - FORNECIMENTO DE CAFÉ E AFINS - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 02 de dezembro de 2021 que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Cafécop Lda. (NIF 508552923) que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que o “Fornecimento de café e afins”, com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31-12-2021, seja adjudicado à empresa acima referida pela quantia de 1.219,51€ (mil duzentos e dezanove euros e cinquenta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 280,49€ (duzentos e oitenta euros e quarenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), sendo o valor por unidade de café/descafeinado de 0,17€, acrescido de IVA, incluindo a respetiva saqueta de açúcar e palheta plástica.

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 68/2021 - PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 36/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA O MERCADO MUNICIPAL DA MINA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 15 de dezembro de 2021, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456), que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida seja adjudicada à empresa Prestibel Empresa de Segurança S.A. (NIF 501326456) pelo valor de 4.050,00€ (quatro mil e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 931,50€ (novecentos e trinta e um euros e cinquenta cêntimos), o que totaliza o valor de 4.981,50€ (quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos), para o prazo de execução de 3 (três) meses, com início previsto em 02-01-2022 e termo em 31-03-2022).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 69/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 14/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia, com convite a 3 entidades, para a aquisição de serviços em referência, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16º em conjugação com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

atual, com o preço base de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e o prazo de execução de 12 meses; Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 02 de dezembro de 2021 no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designada a constituição do Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 02 de dezembro de 2021; Considerando que, de acordo com o previsto no nº 5 artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, os membros do Júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código;

Considerando que apresentaram proposta dois concorrentes, e que na reunião realizada em 16 de dezembro de 2021, o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado em 16 de dezembro de 2021 a todos os concorrentes, juntamente com a notificação para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 123º do CCP, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>;

Submete-se à aprovação da Junta de Freguesia o Relatório Final, conforme documento que se anexa à presente proposta, no qual se propõe a adjudicação da Prestação de serviços de seguros - Consulta Prévia Nº 14/2021, ao concorrente Lusitânia Companhia de Seguros S.A. (NIF 501689168), cuja proposta ficou ordenada em 1º lugar, pelo valor de 39.791,63€ (trinta e nove mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e três cêntimos) isento de IVA, e a autorização da respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 70/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N.º 13/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a 4 (quatro) entidades, para a aquisição de serviços, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 58.149,00 € (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e nove euros) e prazo de execução contratual de 90 dias, tendo o seu início de produção de efeitos no dia imediatamente seguinte à outorga do contrato;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo órgão competente por deliberação datada de 02 de dezembro de 2021 no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela resolução da assembleia da república n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta 4 entidades, tendo sido designado o júri do procedimento na reunião do órgão executivo de 02 de dezembro de 2021;

Considerando que apresentaram proposta 3 entidades, e que na reunião realizada em 16.12.2021, o júri do procedimento elaborou o relatório preliminar, o qual foi submetido a audiência prévia para que os concorrentes, querendo, se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 123.º do CCP;

Considerando que, decorrido o prazo de audiência prévia os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 22.12.2021, o júri do procedimento elaborou o relatório final mantendo o teor e conclusões do relatório preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do órgão executivo, a junta de freguesia, o relatório final referente ao procedimento de consulta prévia n.º 13/2021 – aquisição de serviços de limpeza pública na Freguesia de Mina de Água, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da única proposta admitida e, conseqüentemente, ordenada em 1.º lugar: Suma – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., com o NIPC 503210560, pelo preço contratual global de 58.148,67 € (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução contratual de 90 dias.

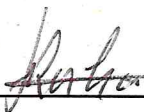
Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:



Assistente Técnico:

